



Portaria Vice-Corregedoria N° 119/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Ofício N° 33007/2019 - CARUNIELIMAR, no Proc. SEI 19.0.000089995-2,

RESOLVE:

**Art. 1º. DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE DE JANAÍNA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA**, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elizeu Martins-PI.

**Art. 2º.** Designar **DIEGO VIEIRA SARMENTO, brasileiro, bacharel em direito, CPF 025.277.953-31**, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elizeu Martins-PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Determinar sejam adotadas as seguintes providências:

1) a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, ao interino ora designado, de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;

2) que o interino ora designado, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;

3) que o interino designado, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei n°. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:

a) providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n°. 1.863/2018;

b) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;

c) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;

d) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto n°. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;

e) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;

f) providenciar certificado digital; e

g) no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema “Justiça Aberta”.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 18/11/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1409396** e o código CRC **58F5C832**.

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** a partir de 14/11/2019 as férias regulamentares correspondentes ao **Exercício 2014/2015** do servidor **PAULO HENRIQUE GOMES PIEROT**, matrícula nº 4090594, marcadas anteriormente para serem fruídas no período de 04/11/2019 a 03/12/2019, conforme a Portaria (SEAD) Nº 1556/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 06 de setembro de 2019, **remanescendo 20 (vinte) dias para fruição oportuna.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 18/11/2019, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.2. Portaria (SEAD) Nº 1983/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 18 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, BEL. PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo protocolizado sob o nº 19.0.000101958-1,

**RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **Almira Alice Carvalho Silva**, matrícula 5152, lotada na Superintendência de Controle Interno deste Tribunal de Justiça, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, no dia 14 de novembro de 2019, nos termos do atestado médico apresentado e do Despacho Nº 90293/2019 - PJPI/TJPI/SUGESQ.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 19/11/2019, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3.3. Portaria (SEAD) Nº 1986/2019 - PJPI/TJPI/SEAD, de 19 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, PAULO SILVIO MOURÃO VERAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 1668, de 16 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para praticar atos relativos aos termos de estágios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** os candidatos convocados por meio da Portaria (SEAD) Nº 1939/2019:

NOME	LOTAÇÃO
Italo Guillian Carvalho de Albuquerque	Diretoria do Fórum de Picos

**Art. 2º.** O estagiário lotado no artigo anterior possui o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para celebrar Termo de Compromisso junto à SEAD e à IES, bem como comparecer à unidade de lotação para início de atividades.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, TERESINA, 19 de Novembro de 2019.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras, Secretário de Administração**, em 19/11/2019, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4. AVISO DE INTIMAÇÃO - CORREGEDORIA

### 4.1. SENTENÇA

**PROCESSO Nº:** 0800385-44.2019.8.18.0042

**CLASSE:** DIVÓRCIO CONSENSUAL (12372)

**ASSUNTO(S):** [Oferta, Dissolução]

**REQUERENTE:** PAULO MEDEIRO DE OLIVEIRA, MARK RONE BARROS CARVALHO DE OLIVEIRA

**SENTENÇA**

Vistos etc.

1. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo de Id. 5002717, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e termo retro representadas. 2. Em consequência, acorde com a manifestação Ministerial (Id. 5830232) e, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC, julgo extinto o processo com resolução de mérito. 3. Custas na forma acordada entre as partes. Em não havendo acordo, deverão ser rateadas entre as mesmas. 4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio composição.

## 5. VICE-CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

### 5.1. Portaria Vice-Corregedoria Nº 119/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Ofício Nº 33007/2019 - CARUNIELIMAR, no Proc. SEI 19.0.000089995-2,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º. DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE DE JANAÍNA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA**, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elizeu Martins-PI.

**Art. 2º.** Designar **DIEGO VIEIRA SARMENTO, brasileiro, bacharel em direito, CPF 025.277.953-31**, para responder pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Elizeu Martins-PI, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Determinar sejam adotadas as seguintes providências:

**1)** a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, ao interino ora designado, de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;

**2)** que o interino ora designado, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;

3) que o interino designado, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:

- providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
- no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
- no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;
- observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
- providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
- providenciar certificado digital; e
- no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 18/11/2019, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1409396** e o código CRC **58F5C832**.

## 5.2. Portaria Vice-Corregedoria Nº 120/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Ofício Nº 33007/2019 - CARUNIELIMAR, no Proc. SEI 19.0.000089995-2, RESOLVE:

**Art. 1º.** **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE DE JANAÍNA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA**, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Manoel Emídio-PI.

**Art. 2º.** Designar **DIEGO VIEIRA SARMENTO, brasileiro, bacharel em direito, CPF 025.277.953-31, para responder pela Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Manoel Emídio-PI**, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Determinar sejam adotadas as seguintes providências:

- a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, ao interino ora designado, de livros e documentos necessários à prática de atos notariais e registrais;
- que o interino ora designado, dentre outras providências, adote as medidas necessárias para o levantamento de todos os atos pendentes na serventia, com a identificação, se for o caso, se possuem depósito prévio recolhido ou não;
- que o interino designado, para o fiel desempenho da função e sob pena de revogação de sua designação, preste compromisso de que não exerce nenhuma atividade incompatível com a função notarial e de registro, nos termos do art. 25 da Lei nº. 8.935/94, cabendo-lhe adotar as seguintes medidas:
  - providenciar inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso IX, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 1.863/2018;
  - no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
  - no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de designação, apresentar o plano de informatização da serventia, informando a empresa que será contratada;
  - observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, bem como das decisões proferidas pelo Conselho de Administração do FERMOJUPI;
  - providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, sistema SEI, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
  - providenciar certificado digital; e
  - no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assunção do cargo, atualizar os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta".

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES**

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 18/11/2019, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1409545** e o código CRC **7D9D590B**.

## 5.3. Portaria Vice-Corregedoria Nº 121/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Ofício Nº 33007/2019 - CARUNIELIMAR, no Proc. SEI 19.0.000089995-2, RESOLVE:

**Art. 1º.** **DECLARAR A CESSAÇÃO DA INTERINIDADE DE JANAÍNA FIGUEIREDO TORRES DE MELO MOURA**, da função de responsável pela Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolândia-PI

**Art. 2º.** Designar **DIEGO VIEIRA SARMENTO, brasileiro, bacharel em direito, CPF 025.277.953-31, para responder pela Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Bertolândia-PI**, na qualidade de responsável interino, em caráter precário, até que seja provido por concurso público ou em ato de substituição da Vice-Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Determinar sejam adotadas as seguintes providências:

- a entrega, por parte do(a) atual responsável pela guarda do acervo da referida serventia, ao interino ora designado, de livros e documentos